



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 246, DE 29 DE MAIO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 640.000,000, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.603, DE 28 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 640.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 09 07	ILUMINACAO PUBLICA	640.000,00
Ficha: 366 – 25.752.0039.2076.0002	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	F.R.: 0 01 00
100 035	CONTRIB ILUMINACAO PUBLICA	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes recursos provenientes de anulação:

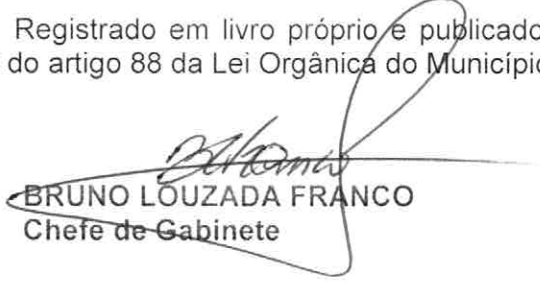
ANULAÇÃO:		
Local: 02 09 07	ILUMINACAO PUBLICA	- 640.000,00
Ficha: 366 – 25.752.0039.2076.0000	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	F.R.: 0 01 00
110 000	GERAL	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de maio de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 539 – Ano 2019

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 246, DE 29 DE MAIO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 640.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.603, DE 28 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância na importância de R\$ 640.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 09 07 ILUMINACAO PUBLICA
640.000,00

Ficha: 366 – 25.752.0039.2076.0002 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
F.R.: 0 01 00

100 035 CONTRIB ILUMINACAO PUBLICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes recursos provenientes de anulação:

ANULAÇÃO:

Local: 02 09 07 ILUMINACAO PUBLICA
- 640.000,00

Ficha: 365 – 25.752.0039.2076.0000 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
F.R.: 0 01 00

110 000 GERAL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de maio de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br